

DECRETO N.º 17.228, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Transfere função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 9-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde, exercida por Layde da Silva Gato Nascimento, R.G. 3.334.021, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Otávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1981.

Ilda D. Thomaz, p/ Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.229, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre transferência «ex-officio» de cargo e função-atividade

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam transferidos:

I — o cargo de Médico, padrão 45-A (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Claudio Villa, R.G. n.º 195.703, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Administração;

II — a função-atividade de Médico, padrão 44-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Administração, exercida por Lannes Alberto de Vasconcellos Oliveira, R.G. n.º 4.802.800, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1981.

Ilda D. Thomaz, p/ Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.230, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 11.352.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
ABRACAN — Associação Brasileira dos Canhotos ...	500.000,00
Lar de Crianças 3 de Outubro, Departamento da Sociedade de Estudos Espíritos «3 de Outubro», com sede na Capital ...	352.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Valinhos	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos	3.000.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Oriândia	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	500.000,00

D.R.11 — MARÍLIA

Marília	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	7.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 2.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1981.

Ilda D. Thomaz, p/ Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.231, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador para o Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Oficial de Administração, padrão 26-B, (Situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, provido por Antonio Godinho, RG 1.030.357, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1981.
Ilda D. Thomaz, p/ Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.232, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 475/81:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

- 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1.1 — CAM — 175/80 — Divisão Regional Agrícola de Araçatuba — ofício 17/80;
 - 1.2 — CAM — 176/80 — Divisão Regional Agrícola de Araçatuba — ofício 18/80;
 - 1.3 — CAM — 1567/79 — Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente — Almoxarifado — ofício 202/79;
- 2 — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
 - 2.1 — CAM — 232/80 — Instituto de Botânica — ofício 23/80;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

- 1 — Departamento Hidroviário;
 - 1.1 — CAM — 661/80 — Administração — ofício 8/80;
- 2 — Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 2.1 — CAM — 434/80 — Divisão Regional de Bauru — DR. 3 — relação 046/GT.2/DR-3;
 - 2.2 — CAM — 1666/79 — Divisão Regional de Assis — DR. 7 — ofício 165.127/77;

c) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;

- 1 — Departamento de Administração;
 - 1.1 — CAM — 369/80 — ofício 10/80;
- II — processo CAM — 476/81:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

- 1 — Coordenação da Administração Tributária;
 - 1.1 — CAM — 311/81 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Seção de Atividades Auxiliares — ofício 22/81;

b) pertencentes à Secretaria da Educação;

- 1 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
 - 1.1 — CAM — 391/81 — Divisão Regional de Ensino da Capital — Sede — ofício 54/81 — DRE — 1421/81;

c) pertencentes à Secretaria da Administração;

- 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 - 1.1 — CAM — 337/81 — ofício 32/81;

d) pertencentes à Secretaria do Interior;

- 1 — Departamento de Administração;
 - 1.1 — CAM — 339/81 — Serviço de Material e Atividades Complementares — ofício 83/81;

III — processo CAM — 566/81:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

- 1 — Coordenação da Administração Tributária;
 - 1.1 — CAM — 352/81 — Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba — Coletoria de São José dos Campos — ofício 2/81;
 - 1.2 — CAM — 324/81 — Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba — Seção de Atividades Auxiliares — Taubaté — ofício 22/81;

b) pertencentes à Secretaria da Educação;

- 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
 - 1.1 — CAM — 378/81 — Departamento de Administração — ofício 669/81;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

- 1 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
 - 1.1 — CAM — 364/81 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais — Hospital «Emílio Ribas» — HG.1 — Seção de Material e Patrimônio — ofício 29/81;
 - 1.2 — CAM — 376/81 — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária — Policlínica do H-D — ofício 50/81;
 - 1.3 — CAM — 377/81 — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária — H-D — ofício 49/81;
 - 2 — Coordenadoria de Saúde Mental;
 - 2.1 — CAM — 374/81 — Hospital Psiquiátrico da Água Funda — ofício 151/81;

d) pertencentes à Secretaria da Administração;

- 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 - 1.1 — CAM — 370/81 — ofício 38/81;

e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

- 1 — Departamento de Administração;
 - 1.1 — CAM — 315/81 — ofício 16/81;

f) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

- 1 — Departamento de Ciência e Tecnologia;
 - 1.1 — CAM — 349/81 — Divisão de Administração — ofício 90/81.

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item «2», da alínea «b», do inciso I, item «1», da alínea «c», do inciso II e item «1», da alínea «d», do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Oswaldo Fabina, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Wadih Helú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1981.
Ilda D. Thomaz, p/ Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais